



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 165/86

Autoriza a transferência de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, a transferir recursos financeiros neste exercício na ordem de Cr\$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE CRUZADOS) para sociedade civil Bem Estar Familiar do Brasil (BENFEM).

Art. 2º. É ainda autorizado a abrir ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, um crédito especial na ordem de Cr\$: 4.020,00 (quatro mil e vinte cruzados) destinado ao pagamento da transferência constantes no artigo 1º desta lei, nos termos do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM/ de São José do Sabugi, em 12 de dezembro de 1986.

FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA

Prefeito Municipal